



**Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do RS**

Rua Cel. Fernando Machado, nº 820 – Centro Histórico – Porto Alegre/RS - CEP 90010-320

Fone: 51 3224-2000 – fetrafirs@fetrafis.org.br – CNPJ: 92.962.232/0001-49

Ofício FETRAFI/RS/SG-032/2023

Porto Alegre, 01 de março de 2023.

Ao

*Ministério da Previdência Social*

Brasília – DF

**Prezado Ministro**

Assunto: Retirada Patrocínio BANESPREV – Fundo Banespa de Seguridade Social.

A Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Instituições Financeiras do Rio Grande do Sul e a Associação dos Funcionários Aposentados do Banco Meridional, por meio de seus respectivos representantes legais, vêm postular especial atenção de Vossa Excelência para a grave situação de seus representados – todos idosos aposentados ex-empregados do Banco Meridional S.A., hoje sucedido pelo Banco Santander (Brasil) S.A.

Com efeito, este grupo de ex-empregados do Meridional tiveram assegurados o direito de continuar recebendo suas complementações de aposentadorias, por meio de cláusula prevista no Edital de Privatização do Banco Meridional. Hoje, esse direito está ameaçado por seu sucessor, o Banco Santander, que comunicou a retirada do patrocínio do BANESPREV –

RS

Fundo Banespa de Seguridade Social, Instituição de Previdência Complementar que passou a suplementar as aposentadorias do referido grupo de beneficiários, alguns com idade hoje bastante avançada.

No dia 25 de novembro de 2022, o Banco Santander (Brasil) S/A, notificou à EFPC BANESPREV – Fundo de Seguridade Social a **retirada do patrocínio de seus Planos**. Dentre os Planos de Benefício do Banesprev que o Santander retirou o patrocínio estão aqueles que passaram a complementar a aposentadoria dos ex-empregados do Meridional, que a eles foram vinculados por vontade expressa do mesmo Banco Santander.

Cada grupo de ex-empregados do Banco Meridional passaram, em 2014, a ser assim atendidos no Banesprev:

→ O Plano de Aposentadoria CACIBAN beneficia os ex-empregados vinculados à *Caixa de Auxílio dos Funcionários do Banco Nacional do Comércio S.A.*

→ O Plano DCA de Aposentadoria beneficia os ex-empregados vinculados *Instituto Assistencial Sulbanco*.

→ O Plano DAB de Aposentadoria beneficia os ex-empregados vinculados à *Associação dos Funcionários do Banco da Província do Rio Grande do Sul S.A.*

O direito dos aposentados aqui representados de continuar a receber suas complementações de aposentadoria do Banco Santander (Brasil) S.A. está previsto no item 5.4.3 do anexo Edital de Privatização do Banco Meridional S.A., que está assim redigido:

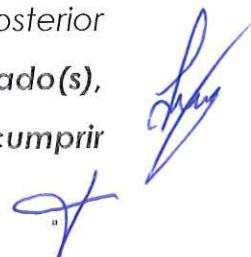
"QUINTA-FEIRA, 21 de Março de 1996

EDITAL Nº PND/A -02/96-MERIDIONAL

#### **5.4 – OBRIGAÇÕES ESPECIAIS**

O(s) novo(s) acionista(s) controlador(es) da Meridional e **seus eventuais sucessores**, a qualquer título, inclusive em decorrência de posterior cessão e transferência de ações, **estará(ão) obrigado(s), solidariamente, de forma irrevogável e irretroatável, a cumprir**

RS



**rigorosamente as seguintes obrigações especiais**, exercendo para tal, se necessário, seu direito de voto nas Assembleias Gerais, de maneira a:

I – .....

II- .....

III – **assegurar o pagamento dos compromissos existentes, até a extinção dos mesmos**, devidos pelo MERIDIONAL, por sucessão nas respectivas obrigações, **aos beneficiários e àqueles que, inscritos nas entidades assistenciais** existentes ainda dependem de preenchimento das condições para obter os benefícios. Essas instituições assistenciais são a Associação dos Funcionários do Banco da Província do Rio Grande do Sul S.A., a Caixa de Auxílio dos Funcionários do Banco Nacional do Comércio S.A. e o Instituto Assistencial Sulbanco;

IV – .....

#### 6.1.11. SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA CAIXAS ASSISTENCIAIS

As entidades assistenciais patrocinadas e mantidas pelo Banco Meridional são a Associação dos Funcionários da Província do Rio Grande do Sul, a Caixa de Auxílio dos Funcionários do Banco Nacional do Comércio S.A. e o instituto Assistencial Sulbanco. O Banco, na qualidade de mantenedor de tais instituições de previdência, possui um vínculo obrigacional para com as mesmas, no que se refere ao pagamento de benefícios a seus associados, inclusive no que diz respeito à complementação de aposentadoria."

Esse compromisso com os ex-empregados do Meridional é reconhecido pelo próprio Santander, ao prever, com igual redação, nos três Regulamentos dos planos acima referidos, com a seguinte redação:

"Ficam mantidas as **obrigações assumidas pelo Patrocinador**, prevista nas cláusulas 4.3, inciso III e 5.1.11 do Edital de Venda do Banco Meridional, publicado no Diário Oficial da União em 24/10/1997." GRIFAMOS

BR





Não resta nenhuma dúvida, portanto, que os aposentados beneficiários das "caixinhas" de previdência complementar (Associação dos Funcionários da Província do Rio Grande do Sul, da Caixa de Auxílio dos Funcionários do Banco Nacional do Comércio S.A. e do Instituto Assistencial Sulbanco) têm o direito de continuar recebendo suas complementações de aposentadoria, independentemente do Banco Santander (Brasil) S.A. ter "terceirizado" tal obrigação para o BANESPREV.

Assim, pedem atenção de Vossa Excelência no sentido de praticar atos concretos tendentes a auxiliar as entidades que aqui representam os aposentados do extinto Banco Meridional a fazer cumprir a obrigação assumida pelo Banco Santander (Brasil) S.A. como sucessor do Banco Meridional.

Antecipadamente, agradecem a atenção.



LUIZ CARLOS DOS SANTOS BARBOSA  
Colegiado Executivo/ Assuntos Jurídicos



JUBERLEI BAES BACELO  
Colegiado Executivo/ Comunicação



Paulo Stefanoski

Associação dos Funcionários Aposentados do Banco Meridional